

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00298873/2024-69

2. bens de natureza comum

A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar visa o fornecimento do Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado e Seus Derivados, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o período de 04 (quatro) meses, de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2024, e cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seu artigo 12, que estabelece como dever do Estado **“A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”**, c.c. artigo 41, inciso I, ou seja, **“constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”** e em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 14.591, de 14 de outubro de 2011 (Lei de criação do PPAIS), em anexo seu artigo 2º, que estabelece como dever do Estado **“favorecer a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos estaduais”**, e artigo 4º, **“para consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverão os órgãos do Estado empregar, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social, e outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar”**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO	ANDRÉ MAGOTI

4. Descrição da necessidade

Solicito a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado e Seus Derivados para o período de MAIO à AGOSTO de 2024, para o preparo de refeições destinadas a uma média de **1.110** pessoas, sendo: aproximadamente **1.040** sentenciados e **70** servidores que permanecem em serviço por período não inferior a doze horas e os que estejam sujeitos a jornada completa, autorizados pelo Decreto nº 51.687 de 22/03/2007, como segue:

	ITEM BEC	ITEM COMPRAS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	440935-3	463747	2.900	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA
02	4397282	463818	1.200	Kg	ACELGA
03	440838-1	464380	9.500	Kg	BANANA NANICA
04	314964-1	463754	3.000	Kg	BATATA COMUM
05	439671-5	463767	3.500	Kg	BETERRABA
06	440713-0	463782	2.000	Kg	CEBOLA
07	440586-2	463770	3.000	Kg	CENOURA
08	439589-1	463778	1.900	Kg	CHUCHU
09	4398831	463822	700	Kg	COUVE MANTEIGA
10	4408608	463823	1.600	Kg	ESCAROLA
11	439918-8	464393	1.800	Kg	LARANJA PERA
12	4409248	464398	400	Kg	LIMÃO
13	543529-3	446005	18.000	L	LEITE INTEGRAL
14	441993-6	464401	1.500	Kg	MAÇÃ FUJI
15	439452-6	463796	1.800	Kg	PEPINO COMUM
16	440435-1	467414	1.500	Kg	REPOLHO VERDE-LISO
17	440668-0	463806	3.800	Kg	TOMATE SALADA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Documentação necessária conforme legislação vigente, cópia inscrição Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia DECONP, emitida pela Fundação de Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, proposta de venda, declaração trabalhadores menores e de limite para venda.

Os itens a serem adquiridos deverão seguir a descrição do material em sua totalidade, e deverão ser entregues em perfeitas condições de acondicionamento e de boa aparência, em conformidade com as normas inerentes a cada produto, sendo o início da entrega dos bens no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação feita por Nota de Empenho ou, em remessas parceladas de acordo com as demandas da administração e sempre acompanhada do ato da entrega por servidor do setor de Almoxarifado. O prazo de validade dos produtos será no mínimo dois terços de validade indicado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, do almoxarifado da Penitenciária e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos alimentos devem ser feitas de segunda à sexta, nos horários das 7h30 as 10h20 e das 13h00 as 15h30 horas. Não serão recebidas mercadorias entregues em feriados, locais ou nacionais, e finais de semana.

6. Levantamento de Mercado

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, realizada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 57.755/2012, com redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.055/14 e suas alterações.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a imprescindibilidade dos gêneros alimentícios no sistema prisional para que a integridade física e moral dos sentenciados sejam preservadas e considerando que a segurança alimentar e nutricional é a realização do direito ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente aos sentenciados, é de suma importância a aquisição do objeto em questão gerando bom andamento dos

trabalhos dessa Unidade Prisional, bem como para dar cobertura de até 100% (cem por cento) das despesas com aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Leite Pasteurizado e Seus Derivados, estabelecida pela Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011, Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, na redução atribuída pelo Decreto nº 60.055, de 14 de janeiro de 2014 e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que considera dever do Estado fornecer alimentação para as pessoas privadas de liberdade, conforme artigo 12 e 41, inciso I, do referido diploma legal.

A solução encontrada para a referida aquisição foi a opção pela modalidade Chamada Pública, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, destinados à aquisição de Gêneros Alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais, públicos, presídios, escolas públicas, instituições de amparo social e outras entidades, na compra direta, mediante a referida chamada pública, da produção de agricultura familiar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após análise das necessidades dessa Unidade Penitenciária, apurou-se o valor de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, baseados nos preços praticados regionalmente e fornecido por órgãos oficiais, sendo a opção mais vantajosa para a administração para aquisição dos produtos objeto desse processo.

Foi considerado também o número de detentos e ainda dos servidores que fazem refeições na referida Unidade, efetuando o cálculo de 100% do quantitativo total, conforme inciso III, artigo 3º do Decreto Estadual nº 57.755/2012.

A quantidade estimada foi calculada para o período de 04 (quatro) meses, com base no cardápio proposto, conforme regulamentado Resolução SOG-9 de 14 de setembro de 2021, que trata dos limites referente a per capita dos sentenciados.

Tabela abaixo com os respectivos itens e quantidades a serem adquiridas através do credenciamento de agricultores – Chamada Pública PPAIS.

	ITEM BEC	ITEM COMPRAS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	440935-3	463747	2.900	Kg	ABOBRINHA BRASILEIRA
02	4397282	463818	1.200	Kg	ACELGA
03	440838-1	464380	9.500	Kg	BANANA NANICA

04	314964-1	463754	3.000	Kg	BATATA COMUM
05	439671-5	463767	3.500	Kg	BETERRABA
06	440713-0	463782	2.000	Kg	CEBOLA
07	440586-2	463770	3.000	Kg	CENOURA
08	439589-1	463778	1.900	Kg	CHUCHU
09	4398831	463822	700	Kg	COUVE MANTEIGA
10	4408608	463823	1.600	Kg	ESCAROLA
11	439918-8	464393	1.800	Kg	LARANJA PERA
12	4409248	464398	400	Kg	LIMÃO
13	543529-3	446005	18.000	L	LEITE INTEGRAL
14	441993-6	464401	1.500	Kg	MAÇÃ FUJI
15	439452-6	463796	1.800	Kg	PEPINO COMUM
16	440435-1	467414	1.500	Kg	REPOLHO VERDE-LISO
17	440668-0	463806	3.800	Kg	TOMATE SALADA

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 231.650,00

R\$ 215.350,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada por um período de 04 (quatro) meses, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor

aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os produtos, objeto desse processo, serão utilizados para preparação de refeições juntamente com outros itens alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros, para oferecer uma alimentação balanceada e nutritiva aos sentenciados custodiados e servidores desta Unidade Prisional e que serão adquiridos em outros processos, que no momento encontram-se na fase de licitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação de processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por Chamada Pública, em atendimento ao disposto na Lei Estadual 14.591, de 14 de outubro de 2011 (criação do PPAIS), em anexo, em seu artigo 2º, que estabelece como dever do Estado **“favorecer a aquisição dos produtos provenientes de agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos estaduais”,** e artigo 4º, **“para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei deverão os órgãos do Estado empear, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, para hospitais públicos, PRESÍDIOS, escolas públicas, instituições de amparo social e outras entidades, na compra direta, mediante chamada pública, da produção da agricultura familiar”.**

14. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, entendemos ser necessária a correta aferição quanto as quantidades a serem solicitadas a cada entrega, observando a validade e as condições de armazenamento dos produtos. Por se tratar de aquisição recorrente esta Unidade Prisional nomeia os servidores do Centro de Trabalho e Educação para fiscalizar a entrega dos itens quanto as condições, ora mencionadas e estabelecidas neste instrumento, a ser realizado por Chamamento Público nº 001/2024-PZFPV.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Por tratar-se de objetos de natureza comum, não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE MAGOTI

Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação

RODRIGO RODRIGUES BRAGA

Diretor II do Centro Administrativo

CLAUDINEI DOS SANTOS

Diretor Técnico III

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando ser uma aquisição rotineira, não sendo possível suprir as necessidades dessa Administração sem o material, se considera totalmente viável a licitação.